



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 033/2017

Assunto: "CRIA VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 11/05/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

MENSAGEM Nº 33 /GB/2017

São Miguel do Guaporé 09 Maio de 2017

PROJETO DE LEI Nº 33 /2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-lo, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “cria vaga no quadro de pessoal da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.”

O presente projeto visa criação de vagas de cargos na organização administrativa desta prefeitura.

Atualmente a necessidades de funcionário em setores com urgência para a contratação, conforme o quadro demonstrativo:

Ord.	Cargo	Leis	Vagas
1.	Zeladora	1142	05

Alem da necessidade de efetuar algumas contratações via concurso dos referidos cargos.

Assim, portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do presente projeto em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 Maio de 2017.


CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito municipal

Ex. Senhor

Ismael Crispin Dias

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000

Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO

RECEBIDO
EM: 11. 10.5.2017

Beatriz Teles dos Santos
Agente Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Projeto de Lei Nº 33 /2017.

09 de Maio de 2017.

**“CRIA VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ/RO.”**

O Sr. **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, vem à CÂMARA MUNICIPAL, propor o seguinte projeto de lei:

LEI:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da organização administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé , **05 (Cinco)** vagas no Cargo de **Zeladora**.

Art. 2º Os requisitos, as atribuições e vencimentos serão os já estabelecidos em legislação anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 09 de Maio de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 068/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 18 de maio de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 033/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 033/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Telo dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:/...../.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 069/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 18 de maio de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 033/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 033/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Telo dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO

EM:...../...../.....